



CÂMARA DE VEREADORES  
**CÓPIA**  
 Documento não deliberado  
 sujeito a ser modificado ou  
 retirado pelo autor

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI n.º 71 /2017.

A Comissão de Justiça e Redação  
 Em 02/11/2017

A Comissão de Finanças e Orçamento  
 Em 02/11/2017

"Autoriza a realização de contratação temporária para execução de projeto de reconstrução de Escola Pública Municipal e ampliação de número de salas de aula para a educação infantil, e dá outras providências".

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar administrativamente, pelo período de até 180(cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público previsto no §1º., profissionais para os cargos que seguem:

Qtd.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)
04 (QUATRO)	PEDREIRO(S)	40 horas	R\$1.137,98
04 (QUATRO)	SERVENTE(S) DE PEDREIRO(S)	40 horas	R\$1.033,67

**§1º.** As contratações temporárias previstas no *caput* servirão para a execução de projeto de Reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Goulart e ampliação de número e construção de novas salas de aula para Educação Infantil.

**§2º.** Independentemente de nova autorização legislativa, o contrato administrativo previsto no *caput* poderá ser prorrogado, sucessivamente, por igual(is) período(s), até completar o prazo de 720(setecentos e vinte) dias.

**Art. 2º** - O contrato a que faz menção o artigo anterior será de natureza administrativa, restando assegurado ao contratado os direitos previstos na Legislação Municipal em vigor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em \_\_\_\_\_ de 2017.

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

- Prefeito Municipal -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

### Gabinete do Prefeito

---

Registre-se e Publique-se,

Adilson da Rosa Andrade,  
Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

#### JUSTIFICATIVA:

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente projeto de lei que se justifica pela necessidade de contratação temporária de **quatro pedreiros e quatro serventes de pedreiro** para a reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Goulart.

Conforme bem delineado no Projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, existe a necessidade de Reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Goulart, que foi acometida de um incêndio em Setembro do ano de 2016, pois, desde então, a Escola funciona com dificuldade para bem acomodar seus 410(quatrocentos e dez) alunos, diante da evidente falta de espaço apropriado para o desenvolvimento das suas atividades.

Em Relação à Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação vem trabalhando ano a ano para atender com todas suas obrigações e conseguir cumprir a Meta 1 do Plano Nacional de Educação que fala na Universalização da Educação Infantil de 4 a 5 anos de Idade, onde o município de Arroio Grande-RS já está conseguindo atender toda essa faixa etária; outro item do Meta 1 é atender 50% das Crianças de zero a 3 anos de idade até 2024, final do Plano Nacional de Educação, nessa faixa etária o Município vem evoluindo ano a ano, em 2015 atendíamos 16% das crianças, em 2016 subimos para 22% e em 2017 estamos atendendo um pouco mais de 25% das crianças da faixa etária de zero a 3 anos de idade, surgindo a necessidade de ampliação de espaços educativos para que possamos cumprir nossas obrigações.

O Município foi contemplado com uma Creche da Pró-infância, porém a empresa responsável pela execução da obra (MVC), abandonou a mesma, do mesmo modo que ocorreu com mais de 300(trezentas) Creches no Estado do Rio Grande do Sul.

Diante deste cenário, tendo em vista a necessidade urgente de Reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Goulart, o Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Educação entendem ser mais necessário investir na reconstrução da Escola e, além disso, na Própria Escola construir salas que atendam os Pré-escolares que atualmente funcionam em nossas EMEIs, sobrando espaço para o aumento de vagas às crianças de zero a 3 anos de idade em nossas EMEIs já existentes. Durante todo final de 2016 e o ano de 2017 foi realizada uma busca de recursos a nível estadual e federal, onde não obtivemos resultados positivos. Na perspectiva de dificuldade financeira e falta de investimento do governo federal no setor da Educação como nos últimos tempos, a Administração Pública Municipal iniciou o projeto de Reconstrução da nossa maior Escola de Ensino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Gabinete do Prefeito

---

Fundamental do Município com Recursos Próprios, sendo necessária a contratação de mão de obra para realização do presente projeto.

Por fim, como se extrai da presente justificativa, as contratações não terão natureza permanente, e não apresentam tal propósito, mas, contrariamente, serão realizadas em caráter excepcional, ou seja, até que efetivamente se conclua o projeto de infraestrutura escolar proposto pela Secretaria Municipal de Educação.

Assim, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA  
- Prefeito Municipal

**PROJETO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA  
RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE  
ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE JOÃO GOULART**

**Objeto:** Contratação de Quatro (4) Pedreiros e Quatro (4) Serventes de Pedreiro, por 180 Dias podendo ser prorrogado por mais 180 Dias, para Reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Goulart e Ampliação de Salas para Educação Infantil, conforme Projeto Anexo.

**Previsão de Início da Obra:** 02/01/2018.

**Justificativa:** Existe uma grande necessidade de Reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Goulart, que foi acometida de um incêndio em Setembro do ano de 2016. Desde então a escola continua funcionando com grande dificuldade, salas de aula foram divididas para acomodar de forma temporária e precária os seus 410 alunos, outros setores como a sala dos professores, o setor pedagógico e a sala de recursos não tem espaço apropriado para desenvolver suas atividades. Em Relação à Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação vem trabalhando ano a ano para atender com todas suas obrigações e conseguir cumprir a Meta 1 do Plano Nacional de Educação que fala na Universalização da Educação Infantil de 4 a 5 anos de Idade, onde o município de Arroio Grande-RS já está conseguindo atender toda essa faixa etária; outro item do Meta 1 é atender 50% das Crianças de zero a 3 anos de idade até 2024, final do Plano Nacional de Educação, nessa faixa etária o Município vem evoluindo ano a ano, em 2015 atendíamos 16% das crianças, em 2016 subimos para 22% e em 2017 estamos atendendo um pouco mais de 25% das crianças da faixa etária de zero a 3 anos de idade, surgindo a necessidade de ampliação de



espaços educativos para que possamos cumprir nossas obrigações. O Município foi contemplado com uma Creche da Pró-infância, porém a empresa responsável pela execução da obra (MVC), abandonou a mesma, assim como em mais de 300 Creches no Estado do Rio Grande do Sul, nos deixando em bastante dificuldade, pois o Projeto para execução tem um custo atualizado de mais de R\$ 1.200.000,00, e o Governo Federal nos disponibiliza somente R\$ 700.000,00. Tendo em vista essa grande contra partida que o Município teria que dar para concretização do Projeto da Pró-Infância e da necessidade urgente de Reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Goulart, o Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Educação entendem ser mais necessário investir na reconstrução da Escola e, além disso, na Própria Escola construir salas que atendam os Pré-escolares que atualmente funcionam em nossas EMEIs, sobrando espaço para o aumento de vagas às crianças de zero a 3 anos de idade em nossas EMEIs já existentes. Durante todo final de 2016 e o ano de 2017 foi realizada uma busca de recursos a nível estadual e federal, onde não obtivemos resultados positivos. Na perspectiva de dificuldade financeira e falta de investimento do governo federal no setor da Educação como nos últimos tempos, resolvemos começar o trabalho de Reconstrução da nossa maior Escola de Ensino Fundamental do Município com Recursos Próprios, sendo necessária a contratação de mão de obra para realização do presente projeto.

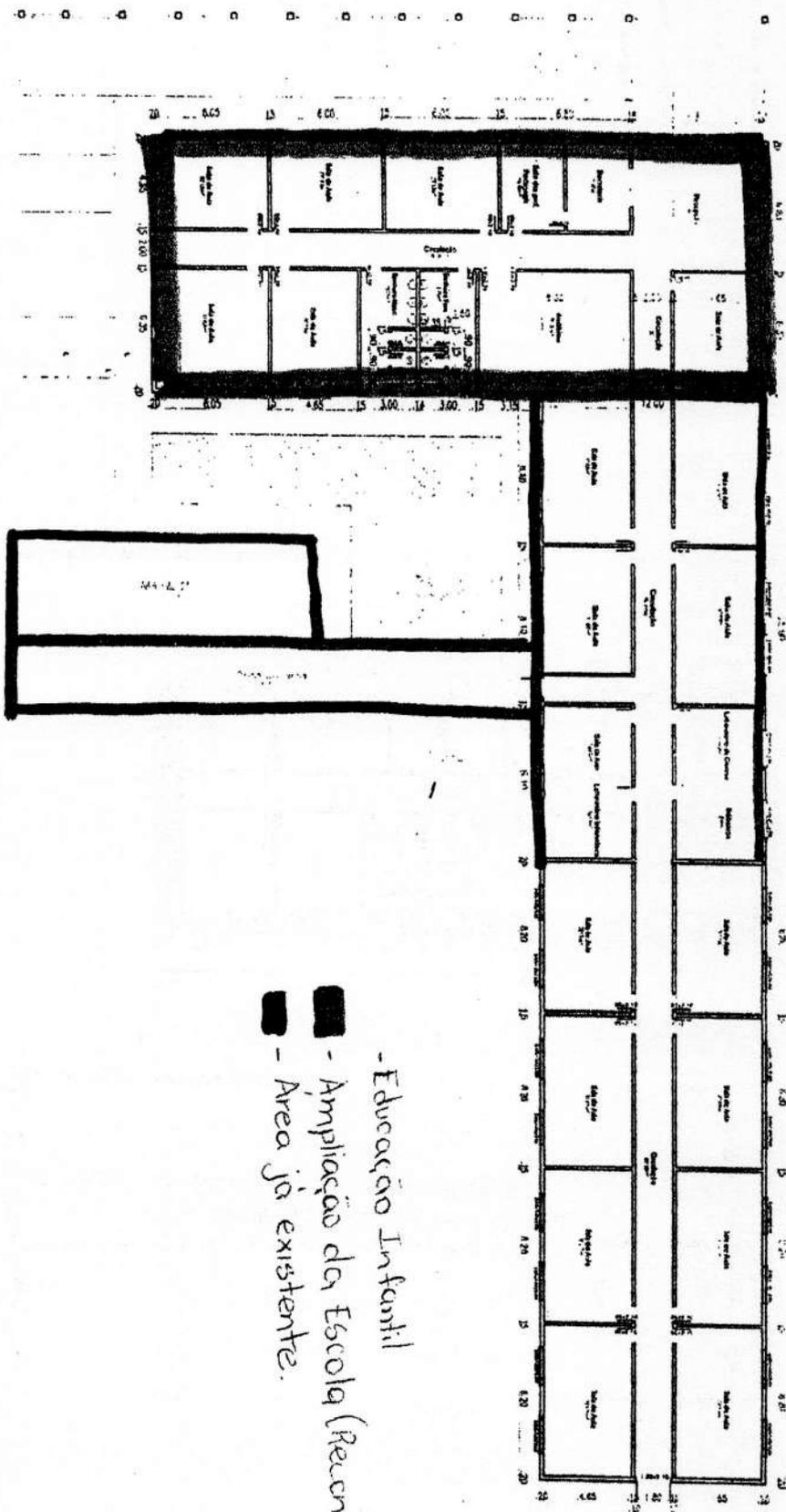
**Orçamento:**

PPA: Programa 001/ASME 01- Educação Infantil - Ampliar e manter escolas de Educação Infantil.

PPA: Programa 001/ASME 01- Ensino Fundamental – Ampliar e reformar escolas de Ensino Fundamental.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Olívio Teixeira Sallaberry**  
**Secretário Municipal de Educação**

**CARLOS OLÍVIO T. SALLABERRY**  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
DECR.018/2016 (PP-001/020/610-58)



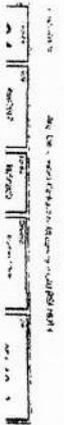
- Educação Infantil
- Ampliação da Escola (Reconstrução)
- Área já existente.

Ponto Base  
 - Área Anterior / 2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGOLO GRAVE**  
 Rua: ...

**PROJETO ARQUITETÔNICO, ACESSÍVEL**  
 Sec. Municipal de Planejamento e Urbanização  
 Escola Municipal de Ensino Fundamental  
**JOÃO GOULART**

Luiz Henrique Pereira Siqueira



*Carlos Goulart Skallaberry*  
**CARLOS GOULART SKALLABERRY**  
 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
 DECR. 018 / 2016 CPF: 040.020.810-58

PREFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS		ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 08/2017 Data da Elaboração: 20/11/2017	
<b>A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>			
1)			
2)			
3)			
Descrição da Situação: Contratação temporária 04 pedreiros e 04 serventes, para ampliação de Escola de Educação Infantil.			
<b>B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO</b>			
Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis	
1)		2	
2)		1, 2, e 3	
3)		2 e 3	
<b>C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:</b>			
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:			Fonte
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:			Valor
Estrutura Programática		Descrição	
3.1.90.11.01.0000		Vencimentos	
3.1.90.13.01.0100		Fgts	
3.1.90.13.01.0200		Inss	
3.3.90.46.00.0000		Auxílio-Alimentação	
2.1)			
2.2)			
<b>D) IMPACTO FINANCEIRO</b>			
Programação de pagamentos:			
Situação Contábil no sistema financeiro:			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
(por vínculo de recursos)			
janeiro	-	12.698,00	-
fevereiro	-	12.698,00	-
março	-	12.698,00	-
abril	-	12.698,00	-
maio	-	12.698,00	-
junho	-	12.698,00	-
julho	-	-	-
agosto	-	-	-
setembro	-	-	-
outubro	-	-	-
novembro	-	-	-
dezembro	-	-	-
Soma	-	76.188,00	-
Vínculo:			
Ativo Financeiro mês anterior: 1.370.642			
(-) Passivo Financeiro mês anterior: 2.537.169			
(=) Resultado Financeiro mês anterior: -1.166.528			
(+) Receitas previstas até o final do exercício: 8.296.463			
(-) Despesas previstas até final exercício: 7.459.701			
(=) Resultado financeiro projetado ano: -329.766			
(+) receitas primeiro ano seguinte: 52.062.493			
(-) despesas primeiro ano seguinte: 52.062.493			
(+) receitas segundo ano seguinte: 53.103.000			
(-) despesas segundo ano seguinte: 53.103.000			
(=) situação financeira antes do Impacto: -329.766			
(- gastos impacto) = situação projetada: -405.954			
<b>E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO</b>			
Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:			47.650.625
Despesas totais projetadas até o final do exercício:			45.665.842
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:			
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:			21.024.027
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:			44,12%
<b>F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:</b>			
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:			47.260.000
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:			21.024.027
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:			44,49%
<b>G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS</b>			

  
 Maria Cláudia Silveira Madruga  
 Contadora